



## EDITAL N° 01/2017/GAP

### Atualização da tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, de acordo com o disposto no n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª Serie, n.º 214, de 02/11/2015, sob o aviso n.º 763/2015, que a Câmara Municipal, na sua reunião tomada no passado dia 07 de novembro, por deliberação n.º 2016/0535/G.A.P, aprovou a atualização de 0,52% do tarifário a praticar para taxas e outras receitas municipais, de acordo com o IPC (excluindo habitação), a vigorar para as taxas e outras receitas municipais estabelecidas na Tabela de Taxas anexa ao Regulamento.

Nestes termos, acresce aos valores publicitados na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais supra identificada, 0,52%.

Paços do Município da Batalha, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)

**Título II**  
**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**  
**Capítulo I**  
**Administração Geral**

**Prestação de Serviços Administrativos**

**Artigo 1º**

		<b>Serviços Administrativos -Cartões</b>	<b>Valor</b>
1		Cartão Municipal do Idoso	2,98
2		Cartão Jovem e respetivas renovações	2,98
3		Cartão Jovem Municipal e respetivas renovações	2,98
4		Passes Escolares:	-
	4.1	Emitidos pela concessionária (valor do passe a definir anualmente)	7,00
	4.2	Emitidos pelo Município:	-
	4.2.1	Até ao 9.º ano de escolaridade	2,98
	4.2.2	Do 10.º ao 12.º ano de escolaridade	2,98
	4.3	Segundas Vias	2,98
5		Cartão de Leitor (Biblioteca)	-
	5.1	Segunda Via	1,30

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

**Artigo 2º**

		<b>Serviços Administrativos Diversos</b>	<b>Valor</b>
1		Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela.	19,33
2		Atestados, documentos análogos e suas confirmações, por cada	19,33
3		Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer espécie, por cada	1,52
4		Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente	1,52
5		Certificado de Registo de Residência de Cidadãos da União Europeia. (Por aplicação do disposto na Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto e Portaria n.º 1334-D/2010.)	21,11
6		Afixações de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público	16,42
7		Declarações	21,13

**Artigo 3º**

		<b>Fotocópias, peças desenhadas e suportes digitais</b>	<b>Valor</b>
1		Impressão/cópia de plantas em P/B	
	1.1	A4	0,27
	1.2	A3	0,31
	1.3	Outros formatos	1,58
2		Impressão de plantas a cores:	
	2.1	A4	0,30
	2.2	A3	0,37
3		Cartografia:	
	3.1	Impressão de plantas em P/B	4,28
	3.2	Impressão de plantas a cores	4,51
4		Informação Digital	
	4.1	Em formato de imagem	6,10
	4.1.1.	Acresce por registo	0,79
	4.2.	Em formato vetorial	4,96
	4.2.1	Acresce por registo	1,46
	4.3.	Em formato shapefile	6,10
	4.3.1	Acresce por registo	2,63
5		Fotocópias autenticadas:	
	5.1	Por cada lauda (A4)	1,28
	5.2	Por cada lauda (A3)	1,32
6		Fornecimento CD's	1,10

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

**Capítulo II**  
**Operações Urbanísticas**

**Artigo 4º**

		<b>Emissão de alvará de loteamento e de obras de urbanização</b>	<b>Valor</b>
1		Emissão de alvará de loteamento e de obras de urbanização	
	1.1	Até 20 lotes	541,25
	1.2	Superior a 20 lotes	914,18
2		Aditamento ao alvará de licença	446,51
3		Prazo de execução por cada mês	17,14

**Artigo 5º**

		<b>Receção da comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização</b>	<b>Valor</b>
1		Receção da comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização	
	1.1	Até 20 lotes	454,57
	1.2	Superior a 20 lotes	524,11
2		Receção da comunicação prévia -Aditamento ao loteamento com obras de urbanização	369,90
3		Prazo de execução por cada mês	17,14

**Artigo 6º**

		<b>Emissão de alvará de loteamento, sem obras de urbanização</b>	<b>Valor</b>
1		Emissão de alvará de loteamento	
	1.1	Até 20 lotes	541,25
	1.2	Superior a 20 lotes	914,18
2		Aditamento ao alvará de licença	446,51

**Artigo 7º**

		<b>Receção da comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização</b>	<b>Valor</b>
1		Receção da comunicação prévia de loteamento	
	1.1	Até 20 lotes	444,49
	1.2	Superior a 20 lotes	514,04
2		Aditamento ao título	325,55

**Artigo 8º**

		<b>Emissão de alvará de obras de urbanização</b>	<b>Valor</b>
1		Emissão de alvará de obras de urbanização	128,00
2		Aditamento ao alvará de obras de urbanização	32,26
3		Prazo de execução por cada mês	17,14

**Artigo 9º**

		<b>Receção da comunicação prévia de obras de urbanização</b>	<b>Valor</b>
1		Receção da comunicação prévia de obras de urbanização	128,00
2		Receção da comunicação prévia de obras de urbanização -Aditamento	32,26
3		Prazo de execução por cada mês	17,14

**Artigo 10º**

		<b>Emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos para solos não exclusivamente agrícolas</b>	<b>Valor</b>
1		Emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos para solos não exclusivamente agrícolas	
	1.1	Até 2000 m2	127,00
	1.2	Acresce ao número anterior por m3	1,01
2		Prazo de execução por cada mês	9,07

**Artigo 11º**

		<b>Receção da comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos em área abrangida por operação loteamento</b>	<b>Valor</b>
1		Receção da comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos para solos não exclusivamente agrícolas	
	1.1	Até 2000 m2	127,00
	1.2	Acresce ao número anterior por m2	1,01
2		Prazo de execução por cada mês	9,07

**Artigo 12º**

		<b>Emissão do alvará de licença para obras de construção, ampliação, alteração, conservação e outras operações urbanísticas</b>	<b>Valor</b>
1		Emissão do alvará de licença para obras de construção, ampliação, alteração - Habitação	
	1.1	Emissão do alvará	176,38
	1.2	Redução do alvará em 50%, quando se trate de obras até 50 m2:	
	1.3	Prazo de execução por cada mês	9,07
	1.4	Acresce ao número anterior por m2 de área de construção	2,01
2		Emissão do alvará de licença para obras de construção, ampliação, alteração para fins não habitacionais	
	2.1	Emissão do alvará	150,18
	2.2	Prazo de execução por cada mês construção	9,07
	2.3	Acresce ao número anterior por m2 de área de construção	2,01
3		Emissão do alvará de licença, para obras de construção, ampliação e alteração - edifício misto de habitação e outros usos	
	3.1	Emissão do alvará	150,18
	3.2	Prazo de execução por cada mês construção	9,07
	3.3	Acresce ao número anterior por m2 de área de construção	2,01

**Artigo 13°**

		<b>Receção de Comunicação prévia para obras de construção, ampliação, alteração, conservação e outras operações urbanísticas</b>	<b>Valor</b>
1		Habitação	
	1.1	Receção da comunicação prévia para obras de construção, ampliação, alteração	147,15
	1.2	Redução do alvará em 50% - Habitação (quando se trate de obras até 50m2):	
	1.3	Prazo de execução por cada mês	9,07
	1.4	Acresce por m2 de área de construção	2,01
2		Fins não habitacionais	
	2.1	Receção da comunicação prévia para obras de construção, ampliação, alteração	147,15
	2.2	Prazo de execução por cada mês construção	9,07
	2.3	Acresce por m2 de área de construção	2,01
3		Edifício misto de habitação e outros usos	
	3.1	Receção da comunicação prévia para obras de construção, ampliação	147,15
	3.2	Prazo de execução por cada mês construção	9,07
	3.3	Acresce por m2 de área de construção	2,01

**Artigo 14°**

		<b>Emissão do alvará de licença para obras de reconstrução</b>	<b>Valor</b>
1		Emissão do alvará de licença para obras de reconstrução	
	1.1	Emissão do alvará	90,71
	1.2	Prazo de execução por cada mês	4,03
	1.3	Redução do alvará em 50%, quando se trate de obras até 50 m2	

**Artigo 15°**

		<b>Receção da comunicação prévia para obras de reconstrução</b>	<b>Valor</b>
1		Receção da comunicação prévia de obras de reconstrução	
	1.1	Receção da comunicação prévia de obras de reconstrução	67,53
	1.2	Prazo de execução por cada mês	4,03
	1.3	Redução do alvará em 50%, quando se trate de obras até 50 m2	

**Artigo 16°**

		<b>Emissão do alvará de obras demolição</b>	<b>Valor</b>
1		Emissão do alvará de licença para obras de demolição	
	1.1	Emissão do alvará	62,49
	1.2	Prazo de execução por cada mês	4,03

**Artigo 17°**

		<b>Receção Comunicação de obras demolição</b>	<b>Valor</b>
1		Receção da comunicação prévia de obras de demolição	
	1.1	Receção da comunicação prévia de obras de demolição	62,49
	1.2	Prazo de execução por cada mês	4,03

**Artigo 18°**

		<b>Licença para edificação, reconstrução de muros de suporte ou vedações</b>	<b>Valor</b>
1		Emissão do alvará de licença para obras de edificação, e reconstrução de muros de suporte ou vedações definitivas	
	1.1	Emissão do alvará	16,12
	1.2	Acresce por ml	1,01
	1.3	Prazo de execução por cada mês	9,07
	1.4	Redução do alvará em 50 %, quando se trate de obras até 20 ml	

**Artigo 19°**

		<b>Receção da comunicação prévia de obras de edificação, reconstrução de muros de suporte ou vedações</b>	<b>Valor</b>
1		Receção da comunicação prévia para obras de edificação, reconstrução de muros de suporte ou vedações definitivas	
	1.1	Receção da comunicação prévia para obras de edificação, reconstrução de muros de suporte ou vedações definitivas	16,12
	1.2	Acresce por ml	1,01
	1.3	Prazo de execução por cada mês	9,07
	1.4	Redução em 50 %, quando se trate de obras até 20 ml	

**Artigo 20°**

		<b>Instalação de infraestruturas Radiotelecomunicações e Comunicações Eletrónicas</b>	<b>Valor</b>
1		Instalação de infraestruturas Radiotelecomunicações e Comunicações Eletrónicas	2.966,29

**Artigo 21°**

		<b>Autorização de Utilização</b>	<b>Valor</b>
1		Autorização de utilização para fins habitacionais	
	1.1	Autorização	44,35
	1.2	Acresce por unidade de ocupação (apenas para mais de 1 unidade de ocupação)	32,26
2		Autorização de utilização para fins não habitacionais excluindo os fins turísticos	
	2.1	Autorização	161,26
	2.2	Acresce por unidade de ocupação	16,12
3		Autorização para fins turísticos	
	3.1	Autorização	34,27
	3.2	Acresce por unidade de ocupação para fins turísticos	4,03

**Artigo 22 °**

	<b>Autorização de utilização de explorações pecuárias</b>	<b>Valor</b>
1	Autorização de utilização de explorações pecuárias	323,54

**Artigo 23°**

	<b>Autorização de utilização de estacionamento automóvel</b>	<b>Valor</b>
1	Autorização de utilização de estacionamento automóvel	
	1.1 Por cada 50 m2 ou fração (para fins comerciais ou logística de transportes)	127,00
	1.2 Acresce por m2	9,07

**Artigo 24°**

	<b>Autorização de alteração de utilização</b>	<b>Valor</b>
1	Autorização de alteração de utilização para fins habitacionais	87,68
2	Autorização de alteração utilização para fins não habitacionais	87,68

**Artigo 25°**

	<b>Licença para reparcelamento</b>	<b>Valor</b>
1	Emissão de título de Reparcelamento	497,91
2	Aditamento ao título de reparcelamento	455,58

**Artigo 26 °**

	<b>Emissão de alvará de licença parcial para construção da estrutura - art. 23 n° 6 do RJUE</b>	<b>Valor</b>
1	Emissão de alvará de licença parcial - art. 23 n° 6 do RJUE	
	1.1 Emissão de alvará	72,57
	1.2 Acresce por mês	9,07

**Artigo 27 °**

		<b>Emissão de alvará de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica até à profundidade do piso de menor cota, art. 81 do RJUE</b>	<b>Valor</b>
1		Emissão de alvará de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica até à profundidade do piso de menor cota, art. 81 do RJUE	
	1.1	Emissão de alvará	77,61
	1.2	Acresce por mês	9,07

**Artigo 28 °**

		<b>Prorrogação do prazo de execução de obras</b>	<b>Valor</b>
1		Prorrogação de prazo para Obras de Urbanização nos termos do art. 53 ° n° 4 RJUE, por mês	16,12
2		Prorrogação de prazo para obras sujeitas a licença ou recepção de comunicação prévia nos termos do art. 58° n°6 RJUE e para outras operações urbanísticas, por mês	16,12

**Artigo 29 °**

		<b>Licença para obras inacabadas, art.88</b>	<b>Valor</b>
1		Licença para obras inacabadas	
	1.1	Emissão de alvará	13,11
	1.2	Prazo de execução por cada mês	9,07

**Artigo 30°**

		<b>Legalizações nos termos art.102 do RJUE</b>	<b>Valor</b>
1		Por iniciativa do Requerente	275,16
2		Por iniciativa do Município (valor variável a estimar na execução)	
3		Pedido de informação prévia de legalização	275,16

**secção I**  
**Informação prévia**

**Artigo 31°**

	<b>Informação Prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento</b>	<b>Valor</b>
1	Informação Prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento até 5 lotes	184,44
2	Declaração de validade relativa a informação prévia	39,31

**Artigo 32°**

	<b>Informação prévia relativa à possibilidade de realização de edificações e outras operações urbanísticas</b>	<b>Valor</b>
1	Informação prévia relativa à possibilidade de realização de edificações e operações urbanísticas	93,73
2	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de obras urbanísticas geradoras de impacto relevante e de impacto semelhante a loteamento	213,68
3	Declaração de validade relativa a informação prévia	39,31

**Artigo 33°**

	<b>Pedido de informação previsto no art. 110 RJUE</b>	<b>Valor</b>
1	Pedido de informação previsto no art. 110 RJUE	94,67

**Artigo 34°**

	<b>Vistorias para recepção provisória e definitiva de obras de urbanização</b>	<b>Valor</b>
1	Vistorias para recepção provisória de obras de urbanização	85,67
2	Vistorias para recepção definitiva de obras de urbanização	85,67

**Artigo 35°**

		<b>Vistorias para autorização de utilização de edificações e outras operações urbanísticas</b>	<b>Valor</b>
1		Vistorias para efeitos de autorização de utilização de habitação	
	1.1	Vistorias	32,26
	1.2	Acresce, por unidade de ocupação	6,05
2		Vistorias para efeitos de autorização de utilização para fins não habitacionais e não incluídos nos pontos seguintes	
	2.1	Vistorias	97,77
	2.2	Acresce por cada 50 m2 de área de construção,	50,40
3		Vistorias com vista à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético	208,64
4		Vistorias para efeitos de autorização de utilização para fins turísticos	90,71
5		Outras Vistorias/Inspeções	32,26
6		Vistorias para efeitos de autorização de utilização de recintos de espetáculos de natureza artística	90,71
7		Participação de perito de entidade externa na Comissão de Vistorias - Valor a acrescentar aos honorários do perito	19,15

**Artigo 36°**

		<b>Receção provisória ou definitiva de obras urbanização</b>	<b>Valor</b>
1		Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	32,26
2		Pedido de libertação ou substituição de garantia ou caução	11,09

### Artigo 37º

		<b>Averbamentos de Operações Urbanísticas</b>	<b>Valor</b>
1		Averbamento do titular	32,26
2		Averbamento do Industrial de construção civil	32,26
3		Averbamento do técnico diretor de obra ou fiscal de obra	32,26

### Artigo 38º

		<b>Ficha Técnica de habitação - Depósito</b>	<b>Valor</b>
1		Ficha Técnica de habitação - Depósito	17,14
2		Ficha Técnica de habitação - 2.ª via	13,11

## Capítulo III

### Certidões e Pareceres

#### secção II

#### Certidões

### Artigo 39º

		<b>Certidão de operações urbanísticas</b>	<b>Valor</b>
1		Certidão de propriedade horizontal	
	1.1	Emissão de certidão de propriedade horizontal	34,27
	1.2	Acresce por Fração (em acumulação do montante referido no número anterior)	6,05
2		Certidão de operações de destaque	63,50
3		Certidão de Isenção de autorização de utilização	22,17
4		Certidão da receção da comunicação prévia de operações urbanísticas	19,15
5		Certidão de aumento do nº de compartes ou de compropriedade	24,19

**Artigo 40°**

	<b>Certidão do domínio público</b>	<b>Valor</b>
1	Certidão de confrontações com espaços públicos	24,19
2	Certidão de parcela atravessada por caminho público	38,30
3	Certidão de toponímia	24,19
4	Certidão do n.º policia	24,19

**Artigo 41°**

	<b>Certidão no âmbito do CIMI</b>	<b>Valor</b>
1	Certidão de construção ilegal	42,33
2	Certidão do estado de ruína	38,30
3	Certidão mau estado de habitabilidade	38,30

**Artigo 42°**

	<b>Certidão no âmbito do regime reabilitação</b>	<b>Valor</b>
1	Certidão inicial do estado de conservação, com vistoria	47,38
2	Certidão final da reabilitação urbanística, do estado de conservação, para os devidos efeitos legais, com vistoria	47,38

**Artigo 43°**

	<b>Certidões diversas</b>	<b>Valor</b>
1	Pedido de reconhecimento do interesse público municipal	38,30
2	Outras certidões diversas	20,15

**Artigo 44°**

	<b>Certidões para efeitos de benefícios fiscais e outros afins</b>	<b>Valor</b>
1	Certidão da data da reabilitação efetuada	24,19
2	Certidão de localização em área de reabilitação urbana	24,19

**seção III**  
**Emissão de Pareceres**

**Artigo 45 °**

	<b>Pareceres Técnicos fornecidos pelo Município</b>	<b>Valor</b>
1	Pareceres Técnicos fornecidos pelo Município, com apoio de topografia	96,76
2	Outros Pareceres Técnicos fornecidos pelo Município	83,65

**Capítulo IV**  
**Atividades Económicas**  
**seção I**  
Estabelecimentos Industriais

**Artigo 46°**

	<b>Licenciamento Industrial</b>	<b>Valor</b>
1	Receção da Mera comunicação prévia relativa a pedido de autorização de instalação/alteração de estabelecimentos industriais do tipo 3 (al. C do n.º1 do art.º 79 do SIR)	57,45
2	Vistorias, prévias relativas aos procedimentos de autorização padronizada, de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para o exercício de atividades agroalimentares que utiliza matéria-prima de origem animal transformada ou de atividade de operação de gestão de resíduos que exija vistoria prévia à exploração, nos termos dos regimes legais aplicáveis.	42,33
3	Vistorias de verificação de conformidade do cumprimento dos condicionalismos legais ou de cumprimento das condições fixadas para o exercício da atividade ou de cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos;	60,47
4	Mera Comunicação prévia da alteração da denominação social do estabelecimento industrial, com ou sem transmissão do titular da	9,07

5	Vistorias de verificação do cumprimento de medidas impostas aquando da desativação definitiva do estabelecimento industrial	60,47
6	Desselagem ou selagem máquinas, aparelhos e demais equipamentos	133,05

**Seção II**

Exploração de massa minerais (Pedreiras)

**Artigo 47º**

<b>Licenciamento de Exploração de massa minerais (Pedreiras)</b>		<b>Valor</b>
1	Emissão de licença de exploração de massas minerais	54,43
2	Vistoria de conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas para o exercício da atividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos	60,47
3	Encerramento da atividade de exploração de massas minerais	65,52
4	Alteração da denominação social do estabelecimento, com ou sem transmissão	9,07
5	Alteração do responsável técnico	9,07

**Artigo 48º**

<b>Exploração de Inertes</b>		<b>Valor</b>
1	Por cada tonelada extraída	0,13
2	Livro de Registo de exploração de Inertes - C/d	13,11

### Seção III

Regularização de atividades previstas no DL 165/2014

#### Artigo 49º

		<b>Regularização das atividades previstas no DL 165/2014</b>	<b>Valor</b>
1		Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, (emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal);	75,59
2		Pedido de regularização de estabelecimentos e explorações existentes (DL 165/2014)	109,86
3		Pedido de alteração ou ampliação dos estabelecimentos e/ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.	109,86
4		Pedido de procedimento conjunto de regularização	
	4.1	Pedido de procedimento conjunto de regularização	24,19
	4.2	Acresce por cada estabelecimento	86,68

### Seção IV

Postos de combustíveis e armazenamento de combustíveis

#### Artigo 50º

		<b>Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis, redes e ramais de distribuição ligados a reservatórios de gases de petróleo liquefeitos ou de outros produtos substituintes - Instalações sujeitas a licenciamento simplificado</b>	<b>Valor</b>
1		Licença para instalação de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38 ° C	
	1.1	Com capacidade igual 4,500 m3	80,64
	1.2	Acresce ao número anterior por cada m3	18,14
2		Licença para instalação de armazenamento de combustíveis líquidos	

	2.1	Com capacidade igual a 50 m3	80,64
	2.2	Acresce ao número anterior por cada 10 m3	16,12
3		Licença para instalação de armazenamento de outros produtos de petróleo	
	3.1	Com capacidade igual a 50 m3	80,64
	3.2	Acresce ao número anterior por cada 10 m3	16,12
4		Licença para instalação de postos de abastecimento de combustíveis	
	4.1	Com capacidade igual a 10 m3	80,64
	4.2	Acresce ao número anterior por cada m3	7,06
5		Parques e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL), com capacidade igual ou superior a 0,520 m3	80,64
6		Licença para instalação de redes e ramais de distribuição ligados a reservatórios de gases de petróleo liquefeitos ou de outros produtos substituintes	
	6.1	Licença	80,64
	6.2	Acresce ao número anterior por cada ml	7,06
7		Averbamentos	9,07
8		Vistoria inicial e final de verificação de conformidade	60,47
9		Vistorias periódicas	60,47

**Artigo 51°**

		<b>Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis, redes e ramais de distribuição ligados a reservatórios de gases de petróleo liquefeitos ou de outros produtos substituintes - Instalações não sujeitas a licenciamento simplificado</b>	<b>Valor</b>
1		Parques e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL), com capacidade inferior a 0,520 m3	60,47
2		Postos de reservatórios de GPL com capacidade inferior a 1,500 m3	60,47

3	Instalação de armazenamento de combustíveis líquidos, de GPL, gasolinas e outros produtos de petróleo com ponto de inflamação inferior a 38° C com capacidade inferior 4,5 m3	60,47
4	Licença para instalação de armazenamento de outros produtos de petróleo, com capacidade inferior a 50 m3	60,47
5	Licença para instalação de postos de abastecimento de combustíveis com capacidade inferior a 10 m3	60,47
6	Averbamentos	9,07
7	Vistoria inicial e final de verificação de conformidade	60,47
8	Vistorias periódicas	60,47

### Seção V

#### Turismo

#### Artigo 52°

Alojamento local		Valor
1	Placa de alojamento local (custo do bem)	-

#### Artigo 53°

Turismo Habitação		Valor
1	Classificação e revisão da classificação - Auditoria	60,47
2	Pedido de dispensa de cumprimento de requisitos	60,47
3	Acresce por pedido de vistoria para cumprimento de condições imposta	60,47

#### Artigo 54°

Turismo Rural		Valor
1	Classificação e revisão da classificação - Auditoria	60,47
2	Pedido de dispensa de cumprimento de requisitos	60,47
3	Acresce por pedido de vistoria para cumprimento de condições imposta	60,47

**Artigo 55°**

		<b>Parques de Campismo</b>	<b>Valor</b>
1		Classificação e revisão da classificação - Auditoria	60,47
2		Pedido de dispensa de cumprimento de requisitos	60,47
3		Acresce por pedido de vistoria para cumprimento de condições imposta	60,47

**Seção VI****Licenciamento Zero****Artigo 56°**

		<b>Licenciamento Zero de estabelecimentos</b>	<b>Valor</b>
1		Mera comunicação prévia de instalação	34,27
2		Mera comunicação de modificação de estabelecimento	34,27
3		Autorização ou Comunicação prévia com prazo de instalação de estabelecimento com dispensa de requisitos	60,47

**Artigo 57°**

		<b>Horários</b>	<b>Valor</b>
1		Comunicação de modificação de horário	10,08
2		Alargamento horário	10,08
3		Segunda via do horário de funcionamento	7,06

**Artigo 58°**

		<b>Venda ambulante</b>	<b>Valor</b>
1		Autorização de estabelecimento de caráter não sedentário (venda ambulante)	
	1.1	Autorização de estabelecimento de caráter não sedentário (venda ambulante)	10,08
	1.2	Acresce por dia	0,61

**Capítulo V**  
**Utilização do Domínio Público**

**Artigo 59°**

		<b>Ocupação da via pública por motivo de obras</b>	<b>Valor</b>
1		Ocupação do espaço público por motivo de obras	
	1.1	Ocupação do espaço público	79,62
	1.2	Acresce, por m1 ou m2 / por mês ou fração	3,02

**Artigo 60°**

		<b>Ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo (excecionase os licenciamentos para Tubos, Cabos, Conduitas e similares)</b>	<b>Valor</b>
1		Licença ou autorização	
	1.1	Licença ou autorização de ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, com exceção de equipamentos.	79,62
	1.2	Espaços abertos - acresce p/m2 e p/ mês ou fração	1,01
	1.3	Espaços fechados - acresce p/m2 e p/ mês ou fração	4,03
2		Mera comunicação, Comunicação prévia ou Autorização (regime simplificado)	
	2.1	Mera comunicação, Comunicação prévia ou Autorização de ocupação de espaço público - instalação de equipamento	49,39
	2.2	Acresce por m2 e p/ mês ou fração	1,01

**Artigo 61°**

		<b>Renovações de ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo (exceciona-se os licenciamentos para Tubos, Cabos, Conduitas e similares)</b>	<b>Valor</b>
1		Renovação da Licença ou autorização de ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, com exceção de equipamentos	
	1.1	Espaços abertos	9,07
	1.2	Acresce, por m2 e por mês ou fração	1,01
2		Renovação da Licença ou autorização de ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, com exceção de equipamentos Espaços Fechados:	
	2.1	Pelo processo de renovação Espaços Fechados	9,07
	2.2	Acresce, por m2e por mês ou fração	4,03
3		Renovação da Mera comunicação ou comunicação prévia ou autorização (regime simplificado)	
	3.1	Mera comunicação ou comunicação prévia ou autorização (Renovação) de ocupação de espaço público - instalação de esplanadas abertas fixas ou amovíveis, incluindo mesas e cadeiras, guarda-sóis, guarda ventos com e sem estrados	9,07
	3.2	Acresce por m2 e p/ mês ou fração	1,01
	3.3	Mera comunicação ou comunicação prévia ou autorização (renovação) de ocupação de espaço público - instalação de esplanadas fechadas fixas ou amovíveis, incluindo mesas e cadeiras, guarda-sóis, guarda ventos com e sem estrados	9,07
	3.4	Acresce por m2 e p/ mês ou fração	4,03

**Artigo 62°**

		<b>Licença, autorização e Renovação de outras ocupações do solo (equipamentos), tais como, floreiras, vitrinas, máquinas, expositores, e outros equipamentos que restrinjam espaço público em exterior de estabelecimentos, não previstas no número anterior</b>	<b>Valor</b>
1		Licenças	
	1.1	Pela Licença, autorização ou renovação de equipamentos	9,07
	1.2	Acresce, por m2,por ano ou fração	3,03

2		Renovação, Mera comunicação ou comunicação prévia ou autorização (regime simplificado)	
	2.1	Renovação, mera comunicação, de equipamentos ou outras ocupações do solo, tais como, floreiras, vitrinas, máquinas, expositores, e outros equipamentos que restrinjam espaço público em exterior de estabelecimentos, não previstas no número anterior	9,07
	2.2	Acresce, por m2 e p/ mês ou fração - Por ano ou fração	3,03

**Artigo 63°**

		<b>Emissão de Licença ou autorização e Renovações de Tubos, condutas, cabos e equipamentos similares</b>	<b>Valor</b>
1	1.1	Pelo processo de emissão/renovação	9,07
	1.2	- Por ano ou fração, até 10 ml - isento	0,00
	1.3	- Por ano ou fração, a partir de 10 ml, acresce por ml	1,01

**Artigo 64°**

		<b>Ocupações Provisórias (fixas ou amovíveis)</b>	<b>Valor</b>
1		Licenças	
	1.1	Emissão de licença com fins de utilização comercial	42,33
	1.2	Acresce, por dia	5,04
2		Comunicação prévia ou autorização (regime simplificado)	
	2.1	Comunicação prévia ou autorização de ocupação de espaço público para a instalações de estabelecimentos de caráter não sedentário em unidades móveis/amovíveis	24,19
	2.2	Acresce, por dia	3,03

**Artigo 65°**

		<b>Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre</b>	<b>Valor</b>
1	1.1	Licença ou autorização para a ocupação de espaço público para a realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	9,07
	1.2	Acresce, por dia até 30m2	5,04
	1.3	Acresce, por dia superior a 30m2	10,08

**Artigo 66°**

		<b>Ocupação de espaço aéreo: Toldos, alpendres fixos ou articulados e outros elem. similares, por m<sup>2</sup> ou fração:</b>	<b>Valor</b>
1		Licença ou autorização, para Toldos, alpendres fixos ou articulados e outros elementos similares, por m <sup>2</sup>	
	1.1	Até 1 metro de avanço e p/ ano acresce taxa de publicidade caso exista	9,07
	1.2	Acresce por metro de avanço ou fração/ano (acresce taxa de publicidade, caso exista)	7,06
2		Licença ou autorização, Passarela ou outras construções similares de ocupação de espaço aéreo de projeção sobre a via pública:	
	2.1	Licença ou autorização, Passarela ou outras construções similares de ocupação de espaço aéreo de projeção sobre a via pública:	9,07
	2.2	Por m <sup>2</sup> / mês	4,03
3		Mera comunicação (regime simplificado)	
	3.1	Mera comunicação de ocupação de espaço público - instalação de equipamento passarela por m <sup>2</sup> /mês	9,07
	3.2	Mera comunicação de ocupação de espaço público - instalação de equipamento toldo até 1 metro avanço por m <sup>2</sup> /mês	9,07
	3.3	Mera comunicação de ocupação de espaço público - instalação de equipamento toldo acresce por metro avanço por m <sup>2</sup> /mês	7,06

**Capitulo VI****Publicidade****Artigo 67°**

		<b>Publicidade Estática</b>	<b>Valor</b>
1		Licença ou autorização de chapas, tabuletas, toldos, placas, painéis, bandeiras, faixas anunciadoras ou similares	
	1.1	Licença ou autorização de chapas, tabuletas, toldos, placas, painéis, bandeiras, faixas anunciadoras ou similares	45,35
	1.2	De uma face - acresce p/m <sup>2</sup> ou fração e p/mês	1,01
	1.3	De dupla face - acresce p/m <sup>2</sup> ou fração e p/mês	2,02
2		Licença ou autorização para <i>mupis</i> e semelhantes	
	2.1	Licença ou autorização para <i>mupis</i> e semelhantes	45,35
	2.2	Acresce p/m <sup>2</sup> ou fração e p/mês	2,02
3		Licença p/Anúncios luminosos, iluminados, eletrônicos e similares	45,23
4	4.1	Licenças em paredes, vidros e outros, por metro linear ou fração e por ano	45,35
	4.2	Acresce p/metro linear ou fração e p/mês	1,01
5		Licença ou autorização para exibição de publicidade fixa em veículos, reboques e semi-reboques: apenas são licenciados os veículos cujos proprietários	
	5.1	Licença ou autorização para exibição de publicidade fixa em veículos, reboques e semi-reboques: apenas são licenciados os veículos cujos proprietários tenham residência ou sede na área do Município	37,29
	5.2	Acresce por mês	1,01
6		Licença ou autorização de publicidade em outro tipo de suporte, não incluída nos artigos anteriores	
	6.1	Licença ou autorização de publicidade em outro tipo de suporte, não incluída nos artigos anteriores	45,35
	6.2	Acresce p/m <sup>2</sup> ou fração e p/mês	9,07

**Artigo 68 °**

		<b>Renovação de Publicidade Estática</b>	<b>Valor</b>
1		Chapas, tabuletas, toldos, placas, painéis, bandeirolas, faixas anunciadoras ou similares:	-
	1.1	De uma face - acresce p/m2 ou fração e p/ano	1,01
	1.2	De dupla face - acresce p/m2 ou fração e p/ano	2,02
2		Mupis e semelhantes, p/m2 ou fração e p/ano	2,02
3		Paredes, vidros e outros, p/ ml ou fração e ano	1,01
4		Exibição de publicidade fixa em veículos, reboques e semi-reboques	1,01
5		Publicidade em outro tipo de suporte, não incluída nos artigos anteriores, p/m2 ou fração e p/ano	9,07

**Artigo 69°**

		<b>Averbamentos de Publicidade</b>	<b>Valor</b>
1		Averbamento de licenças ou autorizações	9,07

**Artigo 70°**

		<b>Publicidade Sonora</b>	<b>Valor</b>
1		Licença ou autorização de aparelhos de rádio, televisão, vídeo altifalante ou outros aparelhos sonoros, emitindo diretamente com fins publicitários na/ou para a via pública	
	1.1	Licença ou autorização de aparelhos de rádio, televisão, vídeo altifalante ou outros aparelhos sonoros, emitindo diretamente com fins publicitários na/ou para a via pública	21,17
	1.2	Acresce por dia ou fração	7,06

**Artigo 71°**

		<b>Licenciamento ou autorização de Publicidade de espetáculos</b>	<b>Valor</b>
1		Mensurável em superfície, por m2 ou fração	
	1.1	Por mês	20,15
	1.2	Por ano	60,47

**Artigo 72°**

		<b>Afixação de publicidade no interior de edifícios</b>	<b>Valor</b>
		<b>Municipais</b>	
1		Licença ou autorização de placas amovíveis	
	1.1	Por metro quadrado ou fração	99,79
	1.2	Acresce ao valor da licença por mês ou fração	12,09
	1.3	Renovações de licença anual	81,64

**Capítulo VII****Mercados, Feiras e Venda Ambulante****Artigo 73°**

		<b>Comunicação prévia ou autorização de instalação de estabelecimento de caráter não sedentário em feira/espços autorizados de venda ambulante</b>	<b>Valor</b>
1		<b>Estabelecimento de caráter não sedentário em feira/espços autorizados de venda ambulante</b> por metro linear e dia	1,01
2		Alteração do ramo de atividade	17,14
3		Autorização de mudança de lugar	15,12

**Artigo 74°**

		<b>Mercados</b>	<b>Valor</b>
1		Ocupação direta do solo	
	1.1	Pela ocupação direta do solo com, designadamente cestos, caixas:	1,01
	1.2	Por metro linear ou fração e por dia	1,01
2		Ocupação com barracas, stands hortofrutícolas e bancas	
	2.1	Pela ocupação com barracas, stands hortofrutícolas e bancas	1,01
	2.2	Por metro linear ou fração e por dia	1,01

**Artigo 75°**

		<b>Pavilhão Multiusos - Utilização Periódica</b>	<b>Valor</b>
1		Bancas do peixe, por dia ou fração	9,07
2		Bancas amovíveis destinadas a venda de pão, queijo e charcutaria, por metro linear ou fração e por dia	2,02
3		Bancas amovíveis destinadas a venda de outros produtos (hortofrutícolas), por metro linear ou fração e por dia	1,01

**Artigo 76°**

		<b>Realização de feiras (municipais)</b>	<b>Valor</b>
1		Autorização de venda para feirantes	7,06

**Artigo 77°**

		<b>Realização de outras feiras (privadas)</b>	<b>Valor</b>
1		Autorização de realização de feira	38,30
2		Consulta do livro de registo	12,09
3		Comunicação do regulamento específico	12,09
4		Pedido de consulta de procedimento de atribuição de lugar de venda	12,09

**Capítulo VIII****Outras Competências****Artigo 78°**

		<b>Guarda-Noturno</b>	<b>Valor</b>
1		Emissão da licença	12,09
2		Renovação da licença	8,06

**Artigo 79°**

		<b>Acampamentos Ocasionais</b>	<b>Valor</b>
1		Realização de acampamentos ocasionais, por dia	18,14
2		Licença do exercício da atividade	6,05

**Artigo 80°**

		<b>Arrumadores de automóveis</b>	<b>Valor</b>
1		Autorização	10,07
2		Renovação	6,05

**Artigo 81°**

		<b>Festividades e divertimentos públicos</b>	<b>Valor</b>
1		Licença para a realização de festividade ou outro divertimento público, por dia	18,14
2		Realização ocasional de espetáculos de divertimento de natureza artística - concessão de licenças, por dia	18,14
3		Realização ocasional de espetáculo de natureza artística - concessão de licenças, por dia	18,14
4		Competições desportivas e outros eventos similares, por dia	18,14
5		Autorização de instalação de recintos improvisados ou itinerantes, e outros similares, por dia	37,29

**Artigo 82°**

		<b>Licença especial de ruído e de atividades ruidosas temporárias</b>	<b>Valor</b>
1		Licença especial de ruído para a realização de competições desportivas, espetáculos, festas ou outros eventos, por dia	20,15
2		Licença especial de ruído para a realização para a realização de obras ou outras operações urbanísticas, por dia	14,11
3		Outras atividades ruidosas temporárias, por dia	21,17

**Artigo 83°**

		<b>Licença de Exploração de Máquinas Elétricas</b>	<b>Valor</b>
1		Licença de Exploração de Máquinas Elétricas - Por c/d máquina	
	1.1	Licença Anual	105,83
	1.2	Licença Semestral	61,48
2		Registo de Máquinas	105,83
	2.1	Registo	
	2.2	Averbamento p/transferência propriedade	53,42
	2.3	Segunda via do título do registo	35,27
3		Alteração ou substituição de temas	10,08

**Capítulo IX****Proteção civil e Florestas****Artigo 84°**

		<b>Ações de destruição do revestimento vegetal quem não tenham fins agrícolas e ações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável</b>	<b>Valor</b>
1		Choupo:	
	1.1	Até 2500m2	74,59
	1.2	De 2501 m2 a 5000 m2	94,74
2		Eucalipto	
	2.1	Até 2500	111,88
	2.2	De 2501 m2 a 5000 m2	142,12
3		Outras:	
	3.1	Até 2500m2	37,29
	3.2	De 2501 m2 a 5000 m2	47,38

**Artigo 85°**

		<b>Queimadas, fogueiras e fogo-de-artifício</b>	<b>Valor</b>
1		Autorização para a realização de queimada, fora do período crítico (definido anualmente)	46,36
2		Autorização prévia para Lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos	12,09
3		Realização de fogueiras de natal e dos santos populares	12,09

**Capítulo X****Elevadores****Artigo 86°**

		<b>Elevadores</b>	<b>Valor</b>
1		Inspeção	99,79
2		Reinspeção	56,44
3		Inquéritos	99,79

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

**Capítulo XI****Parques de Estacionamento****Artigo 87°**

		<b>Parques de Estacionamento</b>	<b>Valor</b>
1		Ocupação de lugares nas zonas de estacionamento de duração limitada:	
		Preços por frações de 15 minutos, de 1 hora de estacionamento nas Zonas delimitadas	
		a) Primeiros 15 minutos	0,05
		b) Segundos 15 minutos	0,10
		c) Terceiros 15 minutos	0,10
		d) Quartos 15 minutos	0,15
2		Taxa anual ou proporcional ao número ou fração de meses requeridos, aplicável aos comerciantes inseridos na zona de estacionamento de duração limitada	90,71

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.

## Capítulo XII

### Utilização de equipamentos desportivos, recreativos e culturais

#### Artigo 88º

		<b>Pavilhão Multiusos</b>	<b>Valor</b>
1		Utilização por Estabelecimento de Ensino (mediante protocolo do Min. Educação)	
2		Utilização do pavilhão multiusos por privados:	
	2.1	Por dia ou fração - dias úteis	304,39
	2.2	Por dia ou fração - dias não úteis	411,23
3		Utilização do pavilhão multiusos por Associações s/fins lucrativos:	
	3.1	Por dia ou fração - dias úteis	40,32
	3.2	Por dia ou fração - dias não úteis	60,47

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

Notas: A montagem de estruturas / equipamentos por administração direta (autarquia) será objeto de orçamentação.

#### Artigo 89º

		<b>Pavilhão Gimnodesportivo</b>	<b>Valor</b>
1		Utilização por Estabelecimento de Ensino (mediante protocolo do Min. Educação)	
2		Utilização do pavilhão gimnodesportivo por privados	
		Por hora ou fração - dias úteis	
	2.1	Horário - diurno	20,15
	2.2	Horário - noturno	24,19
		Por hora ou fração - dias não úteis	
	2.3	Horário - diurno	24,19
	2.4	Horário - noturno	28,23
3		Utilização do pavilhão gimnodesportivo por Associações s/fins lucrativos	
		Por hora ou fração - dias úteis	
	3.1	Horário - diurno	11,09
	3.2	Horário - noturno	16,12
		Por hora ou fração - dias não úteis	
	3.3	Horário - diurno	20,15
	3.4	Horário - noturno	24,19
4		Utilização para Provas competitivas, com entradas pagas - por evento/dia	253,99

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

**Artigo 90º**

		<b>Pavilhão Desportivo da Golpilheira</b>	<b>Valor</b>
1		Utilização do pavilhão por entidades privadas	
	1.1	Por hora ou fração - dias úteis	
	a)	Horário - diurno	20,15
	b)	Horário - noturno	24,19
	1.2.	Por hora ou fração - dias não úteis	
	a)	Horário - diurno	24,19
	b)	Horário - noturno	28,23
2		Utilização do pavilhão por entidades sem fins lucrativos	
	2.1	Por hora ou fração - dias úteis	
	a)	Horário - diurno	11,09
	b)	Horário - noturno	16,12
	2.2	Por hora ou fração - dias não úteis	
	a)	Horário - diurno	20,15
	b)	Horário - noturno	24,19
3		Utilização para provas competitivas, com entradas pagas - por evento/dia	253,99

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

**Artigo 91º**

		<b>Campo de Futebol Sintético</b>	<b>Valor</b>
1		Utilização por Estabelecimento de Ensino (mediante protocolo do Min. Educação)	
2		Utilização do campo futebol sintético por privados	
		Por hora ou fração - dias úteis	
	2.1	Horário - diurno	20,15
	2.2	Horário - noturno	81,64
		Por hora ou fração - dias não úteis	
	2.3	Horário - diurno	30,24
	2.4	Horário - noturno	91,72
3		Utilização do campo futebol sintético por Associações s/fins lucrativos	
		Por hora ou fração - dias úteis	
	3.1	Horário - diurno	15,12
	3.2	Horário - noturno	35,27
		Por hora ou fração - dias não úteis	
	3.3	Horário - diurno	25,20
	3.4	Horário - noturno	81,64
4		Utilização para Provas competitivas, com entradas pagas - por evento/dia	507,99

Notas: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

Horário noturno: Inverno (a partir das 17,30 h); Verão (a partir das 20,30 h)

Situação Especiais - com base em protocolos a aprovar pelo Município

**Artigo 92°**

		<b>Complexo de Ténis</b>	<b>Valor</b>
1		Utilização Campo Ténis, por Utilizador	
	1.1	Taxa diurna (09:00h às 19h00) até aos 16 anos	1,01
	1.2	Taxa diurna (09:00 às 19h00) mais de 16 anos	2,02
	1.3	Taxa noturna (19:00h às 22h00) até 16 anos	2,02
	1.4	Taxa noturna (19:00h às 22h00) mais de 16 anos	4,03
2		Banho	
3		Eletricidade	
	3.1	Campo 1 com 2 filas ligadas	1,01
	3.2	Campo 1 com 3 filas ligadas	2,01
4		Modalidades de ensino (por mês)	
	4.1	Joia de inscrição ou renovação (anual)	27,21
	4.2	Aulas individuais 1 vez/semana	69,55
	4.3	Aulas individuais 2 vez/semana	111,88
	4.4	Aulas individuais 3 vez/semana	154,21
	4.5	Aulas de 2 alunos 1 vez/semana	29,23
	4.6	Aulas de 2 alunos 2 vez/semana	48,38
	4.7	Aulas de 2 alunos 3 vez/semana	69,55
	4.8	Aulas de 4 alunos 1 vez/semana	23,18
	4.9	Aulas de 4 alunos 2 vez/semana	40,32
	4.10	Aulas de 4 alunos 3 vez/semana	53,42
	4.11	Aperfeiçoamento e pré competição com 2 alunos, 1 vez/semana	69,55
	4.12	Aperfeiçoamento e pré competição com 2 alunos, 2 vez/semana	111,88
	4.13	Aperfeiçoamento e pré competição com 2 alunos, 3 vez/semana	155,21
	4.14	Aperfeiçoamento e pré competição com 4 alunos, 1 vez/semana	48,38
	4.15	Aperfeiçoamento e pré competição com 4 alunos, 2 vez/semana	80,64
	4.16	Aperfeiçoamento e pré competição com 4 alunos, 3 vez/semana	111,88

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

**Artigo 93°**

		<b>Piscinas Municipais do Reguengo do Fetal</b>	<b>Valor</b>
1		Entradas - Bilheteiras	
	1.1	Menores de 10 anos / Acompanhadas por adulto	0,50
	1.2	Maiores de 10 anos	1,51

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

**Artigo 94º**

		<b>Piscinas Municipais</b>				
1		Inscrição/renovação/emissão de 2. <sup>a</sup> via do cartão/aluguer de material (equipamento):				
	1.1	Inscrição e emissão de cartão e seguro	12,60			
	1.2	Renovação da inscrição e seguro	7,56			
	1.3	Emissão de 2. <sup>a</sup> via do cartão	5,04			
	1.4	Aluguer de material didático (unidade/sessão)	0,50			
	1.5	Aluguer de proteções para o calçado (10 unidades)	2,02			
			N.º de sessões/semana			
		Modalidade	1	2	3	4 ou +
2		Escola de natação/classes:				
	2.1	Bebés/crianças até 4 anos (com acompanhante)	15,12	25,20		
	2.2	Adaptação ao meio aquático/iniciação		25,20		
	2.3	Aprend./aperfeiçoamento/manutenção		25,20	35,27	
	2.4	Hidroginástica	23,18	30,24		
	2.5	Aquazumba		30,24		
	2.6	Livre-trânsito				45,35
	2.7	IPSS do Concelho e BV da Batalha (p/ utente)		12,57		
3		Pack modalidades (adultos)				
	3.1	1x hidroginástica/ aquazumba+1x natação		40,32		
	3.2	1x hidroginástica/ aquazumba+2x natação			45,35	
	3.3	2x hidroginástica/ aquazumba+2x natação				50,40
4		Desconto (frequência de duas sessões/semana	Tipo de oferta /desconto 2 sessões semana			
		Pack família				
	4.1	Pack 1 (pai/mãe e 3 ou mais filhos)	8%			
	4.2	Pack 2 (pai/mãe mais 2 filhos)	5%			
	4.3	Pack 3 (pai/mãe mais 1 filho)	3%			
	4.4	Pack 4 dois ou mais irmãos	2%			

5		Ofertas promocionais	Tipo de oferta /desconto 2 sessões semana
	5.1	Fidelidade platina (mais de 10 anos de inscrição s/ interrupção)	Oferta da mensal. maio
	5.2	Fidelidade ouro (entre 6 e 10 anos de inscrição s/ interrupção)	Oferta da renovação
	5.3	Fidelidade prata (entre 3 e 5 anos de inscrição s/ interrupção)	Oferta do seguro
	5.4	Época sem interrupção	5% da mensalidade de maio
	5.5	Taxa de inscrição (2 ou mais inscrições da mesma família)	10% na 2.ª inscrição
	5.6	Desconto sénior 65 +	10%
	5.7	Horário Low cost-escolas natação (horários das 8:00 às 16:00 e 21:30 às 23:00 horas)	5% na mensalidade
6		Horário livre/público (b)	
	6.1	1 bilhete/1 entrada	2,52 €
	6.2	Bloco de 5 entradas	10,08 €
	6.3	Bloco de 10 entradas	18,14 €
	6.4	Bloco de 20 entradas	30,24 €
	6.5	Utilização ocasional/esporádica	10,08 €
7		Projetos sociais	Valor
	7.1	Natação c/ necessidades educ. especiais	Valores a definir,
	7.2	Hidrogeriatria 65 +	caso a caso, pelos órgãos municipais
8		Exercício e saúde	
	8.1	Consulta de nutrição-avaliação mensal	15,12/sessão
	8.2	Consulta de nutrição 1.ª consulta	25,20/sessão

Notas: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

### Artigo 95°

		<b>Equipamentos Culturais - Auditório Municipal</b>	<b>Valor</b>
1		Utilização por privados	
	1.1	Por período manhã ou tarde	203,60
	1.2	Por dia completo	386,00
	1.3	Por hora noturna (depois das 18h30m)	71,56
2		Instituições sem fins lucrativos, por dia ou fração	121,96
3		Por entrada - bilheteira (pessoa)	
	3.1	Sessão das segundas-feiras	3,03
	3.2	Sessões - restantes dias	4,03

Notas: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

### Artigo 96°

		<b>Museu da Comunidade Concelhia da Batalha (MCCB)</b>	<b>Valor</b>
		Bilheteira	
1		0-6 anos de idade Gratuito	
2		7-12 anos de idade	1,81
3		Utentes de cartão de estudante	1,81
4		Utentes de cartão jovem	2,02
5		Bilhete Normal	2,52
6		Bilhete Sénior	1,81
7		Bilhete Sénior Municipal	1,26
8		Bilhete Inclusivo	1,81
9		Grupos (a partir de 20 elementos)	1,81/pessoa

### Artigo 97°

		<b>Centro de BTT</b>	<b>Valor</b>
1		Máquina de lavagem de bicicletas	
	1.1	Por cada ficha	1,01

Notas: Este valor inclui IVA à taxa legal em vigor.

## Capítulo XIII

### Cemitérios e Ambiente

#### Seção I

#### Cemitérios

### Artigo 98°

		<b>Inumações / Colocação de Campa</b>	<b>Valor</b>
1		Inumações em sepulturas	46,36
2		Inumações em jazigos	32,26
3		Colocação de campas	14,11

**Artigo 99°**

		<b>Trasladações</b>	<b>Valor</b>
1	1.1	Sondagem na sepultura, para verificação dos fenómenos de destruição de matéria orgânica	28,23
	1.2	Trasladações - dentro do cemitério	85,67
	1.3	Trasladações - para fora do cemitério	85,67

**Artigo 100°**

		<b>Ocupação de ossários municipais</b>	<b>Valor</b>
1		Com caráter perpétuo	297,34
2		Exumação por cada ossada, incluindo limpeza transação / dentro do cemitério	30,24

**Artigo 101°**

		<b>Concessão de terrenos</b>	<b>Valor</b>
1		Concessão Terrenos para Sepultura Perpétua	1.101,65

**Artigo 102°**

		<b>Averbamento em Alvará</b>	<b>Valor</b>
1		Classes de sucessíveis, nos termos do n.º1 do art.º 2133 do Código Civil	
	1.1	Para sepulturas perpétuas e jazigos	11,09
2		Averbamento de transmissão para pessoas diferentes das contempladas no número anterior	11,09

**Seção II****Ambiente****Artigo 103°**

		<b>Limpeza de Fossas ou coletores Particulares</b>	<b>Valor</b>
1		Normal	
	1.1	Habitação e comércio:	
	1.2	Com tanque 4 m3	11,09
	1.3	Por Km percorrido	1,01
2		Urgente	
	2.1	Com tanque 4 m3	16,12
	2.2	Por Km percorrido	1,01
3		Limpeza Manual, por hora	12,09
4		Sistema mecânico (moto-aspirador), por hora	41,32

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

**Artigo 104°**

		<b>Canídeos, Felinos e Outros Animais</b>	<b>Valor</b>
1		Em caso de entrega	
	1.1	Para gatos ou cães até 5 Kg	7,06
	1.2	Para gatos ou cães com peso superior a 5 Kg	11,09
	1.3	Para outros animais (maiores)	21,17
2		Em caso de recolha	
	2.1	Para gatos ou cães até 5 Kg	19,15
	2.2	Para gatos ou cães com peso superior até 5 Kg	25,20
	2.3	Para outros animais (maiores)	42,33

**Capítulo XIV****Veículos em espaços públicos****Artigo 105°**

		<b>Veículos em espaços públicos</b>	<b>Valor</b>
1		Remoção de veículos em espaços públicos (reboque) - valor do custo de entidade externa	
2		Bloqueio de veículos em espaços públicos	12,09
3		Armazenamento de veículo retirado de espaço público	12,09

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

**Artigo 106°**

		<b>Licenciamento de Táxis</b>	<b>Valor</b>
1	1.1	Emissão de Títulos de licença	238,88
	1.2	Averbamento	30,24
	1.3	Renovação da Licença	119,94

**Capítulo XV****Diversos - Preços e Tarifas****Artigo 107°****Trabalhos Diversos - Assentamento de calçada**

		<b>Trabalhos Diversos</b>	<b>Valor</b>
1		Assentamento de calçada por m2	
	1.1	Calçada grossa	17,59
	1.2	Calçada miúda branca	18,56
	1.3	Calçada miúda preta	26,87
2		Reposição de calçada por m2	
	2.1	Calçada grossa	14,08
	2.2	Calçada miúda branca	15,05
	2.3	Calçada miúda preta	21,75
3		Reposição de betuminoso, por cada m2 ou fração	16,84
4		Reposições diversas	17,88

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor

**Artigo 108°****Trabalhos Diversos - Mão-obra/Máquinas**

		<b>Mão-obra/Máquinas</b>	<b>Valor</b>
1		Mão-de-Obra (valor/hora):	
	1.1	Mão-de-Obra direta - Encarregado Operacional	12,89
	1.2	Mão-de-Obra direta - Pessoal Operacional	11,01
2		Máquinas	
	2.1	Retroescavadora	17,07
	2.2	Motoniveladora	26,60
	2.3	Dumper (com capacidade de carga até 3.000 Kg)	4,40
	2.4	Cilindro apeado de massa total inferior a 800 Kg	2,78
3		Viaturas ligeiras e pesadas:	
	3.1	Trator agrícola com reboque ou alfaia	17,51
	3.2	Pesado de mercadorias entre 15 a 19 toneladas	16,84
	3.3	Pesado de mercadorias até 15 toneladas	15,78
	3.4	Ligeiro de Passageiros	10,57
	3.5	Ligeiro de mercadorias fechado	9,48
	3.6	Ligeiro de mercadorias com caixa de carga e lotação 3 pessoas	12,50
	3.7	Ligeiro de mercadorias com caixa de carga e lotação 5 pessoas	9,57
	3.8	Ligeiro de mercadorias com caixa de carga 4x4	5,52
	3.9	Autocarros com lotação até 27 lugares p/ Km	0,71
	3.10	Autocarros c/lotação entre 27 a 36 lugares p/ Km	1,02
	3.11	Autocarros c/lotação entre 36 a 53 lugares p/ Km	1,35

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor

**Artigo 109°****Saneamento / Conservação de Esgotos**

		<b>Saneamento/Conservação de Esgotos</b>	<b>Valor</b>
1		Habitação Unifamiliar ou Coletiva (Doméstico)	
	1.1	Consumo Mensal de água até 10m3	2,6994
	1.2	Consumo Mensal de água superior a 10m3	3,8607
2		Comércio	6,1834
3		Indústria	5,4196
4		Associações, Estado e Outros	4,6350
5		Não consumidores de água (Doméstico)	
	5.1	Residentes no concelho (valor mensal)	2,6994
	5.2	Emigrantes com residência permanente fora do concelho (valor anual)	5,3987
6		Não consumidores de água comércio (valor mensal)	6,1834
7		Não consumidores de água indústria (valor mensal)	5,4196
8		Não consumidores de água Associações, Estado e outros (valor mensal)	4,6350

**Artigo 110°****Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos**

<b>Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos</b>		<b>Valor</b>
1	Habitação Unifamiliar ou Coletiva (Doméstico)	
1.1	Consumo Mensal de água até 10m <sup>3</sup>	3,2644
1.2	Consumo Mensal de água superior a 10m <sup>3</sup>	4,6663
2	Comércio	7,9412
3	Indústria	6,8426
4	Associações, Estado e Outros	5,7649
5	Não consumidores de água (doméstico)	
5.1	Residentes no concelho (valor mensal)	3,2644
5.2	Emigrantes com residência permanente fora do concelho (valor anual)	6,5288
6	Não consumidores de água comércio (valor mensal)	7,9412
7	Não consumidores de água indústria (valor mensal)	6,8426
8	Não consumidores de água Associações, Estado e outros (valor mensal)	5,7649

**Artigo 111°****Execução de ramais domiciliários (Saneamento)**

<b>Execução de ramais domiciliários (Saneamento)</b>		<b>Valor</b>
Tipologia	Ramais	
	Ramais de Ø 125 mm	101,93
	Até 3 mt	257,64
	Até 5 mt	294,43
	Até 8 mt	331,27
	Até 10 mt	368,02
	Até 15 mt	404,80
	Ramais de Ø 160 mm	101,93
	Até 3 mt	294,50
	Até 5 mt	331,27
	Até 8 mt	368,09
	Até 10 mt	404,80
	Até 15 mt	441,64
	Ramais de Ø 200 mm até 8 mts	386,53

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

**TARIFÁRIO VOLUMÉTRICO E TAXA DE DISPONIBILIDADE**

<b>Tarifário de Distribuição de Água:</b>		
Tipo de consumo	Tarifário	Valor
Doméstico	De 0 a 5 m3	0,5357
	De 6 a 10 m3	0,7962
	De 11 a 20 m3	1,2884
	De 21 a 30 m3	2,1391
	De 31 a 40 m3	4,3428
	Mais de 40 m3	7,9475
	Roturas por m3	1,2884
Indústria, Comércio e Agro-Pecuária	0 a 50 m3	1,0569
	51 a 100 m3	1,5924
	Mais de 100 m3	2,1665
	Roturas por m3	1,5924
Estado	por m3	2,7287
	Roturas por m3	1,2884
Município	por m3	0,5357
	Roturas por m3	0,4054
Obras	por m3	3,1400
	Roturas por m3	1,2884
Inst. BenSócio-Cult, Desp., Rel.	por m3	0,5357
E de utilid.Púb. s/fins lucra	Roturas por m3	0,4054
Juntas de Freguesia	por m3	0,5357

<b>Tarifário de Distribuição de Água:</b>		
Tarifa de disponibilidade	Calibre de contador	
	15 mm	2,3307
	20 mm	3,5103
	25 mm	4,5600
	30 mm	7,5691
	40 mm	10,5009
	50 mm	15,0554
	65 mm	21,1988

**LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA OUTROS SERVIÇOS DA RESPONSABILIDADE  
DA CONCESSIONÁRIA**

<b>Ligação de Água:</b>		
<b>Tipo de consumo</b>	<b>Outros Serviços</b>	<b>Valor</b>
	Valor da 1ª Ligação	9,3952
	Valor da colocação de contador	5,7470
	Taxa restabelecimento por falta pagamento	45,5789

<b>Execução de ramais Domiciliários (Água):</b>		
<b>Tipologia</b>	<b>Ramais</b>	<b>Valor</b>
	Ramais de Ø 3/4	
	Até 3 mt	233,8444
	Até 5 mt	280,4825
	Até 8 mt	327,2951
	Até 10 mt	374,0292
	Até 15 mt	420,8182
	Por C/d Metro que supere Os 15 mt	14,1380
	Ramais de Ø 1	
	Até 3 mt	280,4826
	Até 5 mt	327,2951
	Até 8 mt	374,0292
	Até 10 mt	420,8182
	Até 15 mt	467,4540
	Por C/d Metro que supere Os 15 mt	23,4281
	Ramais de Ø 1 1/2	
	Até 3 mt	374,0292
	Até 5 mt	420,8182
	Até 8 mt	467,4540
	Até 10 mt	514,2253
	Até 15 mt	560,9653
	Por C/d Metro que supere Os 15 mt	28,1164

	Execução de marco de ramal	46,7979
	Execução de caixa de contador	46,7979

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.